

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 1/6	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

TÍTULO:	Política de Responsabilidade Socioambiental
CLASSIFICAÇÃO:	Documento Executivo
REFERENCIAL NORMATIVO	Resolução CGPC nº 13/2004 Resolução CNPC nº 32/2019 [1] Resolução CMN nº 4.994/2022 [1] Resolução Previc nº 23/2023 Normativos do Sistema de Integridade da Previdência BRB [1] Código e Manual de Autorregulação em Governança de Investimentos da ABRAPP
ASSUNTO:	Estabelecer as diretrizes, os princípios e os requisitos para Gestão de Responsabilidade Socioambiental da PREVIDÊNCIA BRB.
ELABORADOR:	[1] Área de Gestão de Pessoas, Administração e Contratos.
APROVAÇÃO:	VERSÃO 00 Aprovada na 675ª reunião do Conselho Deliberativo, de 24/09/2024.
	REVISÃO 01 Aprovada na 1.422ª reunião da Diretoria Executiva, de 15/01/2026 Aprovada na 705ª reunião do Conselho Deliberativo, de 27/01/2026.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 2/6	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

ÍNDICE

1.INTRODUÇÃO	3
2.OBJETIVO	3
3.ABRANGÊNCIA	3
4.PILARES	4
5.PRINCÍPIOS BÁSICOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO	4
6.GOVERNANÇA EM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA PREVIDÊNCIA BRB: ...	5
6.1ÁREA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO.....	5
6.2ÁREAS DE INVESTIMENTOS.....	5
6.3ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES.....	5
6.4ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS.....	5
6.5TODOS OS GESTORES E DEMAIS COLABORADORES	6
6.6DIRETORIA EXECUTIVA.....	6
6.7CONSELHO FISCAL	6
6.8CONSELHO DELIBERATIVO	6
7.CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 3/6	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

1. INTRODUÇÃO

A presente política estabelece as diretrizes e princípios para a aplicação das ações voltadas para a responsabilidade socioambiental no âmbito da Previdência BRB, abarcando todas as unidades operacionais; catalogando as medidas adotadas e os resultados alcançados.

[1] Derivada da sigla em inglês ESG (*Environmental, Social and Governance*), sendo a sua correspondência em português à sigla ASG (Ambiental, Social e Governança), entende-se como um conjunto de critérios para avaliar o desempenho de uma empresa além do lucro, focando em sustentabilidade, responsabilidade social e gestão ética e transparente, sendo fundamental para análises de investimento e para a estratégia de negócios de longo prazo.

[1] Para fins de compreensão dos aspectos ASG, considera-se:

I. aspectos sociais: fatores e condições relacionados aos direitos e garantias fundamentais, à promoção da equidade e à melhoria do bem-estar coletivo;

II. aspectos ambientais: fatores e condições associados à conservação e ao uso responsável dos recursos naturais, à proteção dos ecossistemas, ao processo de transição para uma economia de baixo carbono e à exposição a eventos climáticos extremos ou a alterações ambientais de longo prazo relacionadas a mudanças em padrões climáticos;

III. aspectos de governança, subdivididos nas seguintes vertentes: a) estruturas de governança – fatores e condições relacionados à estrutura e aos processos de tomada de decisão, à transparência e responsabilização ao controle interno e à preservação e tratamento de conflitos de interesse, e; b) integridade – fatores e condições relativos à observância de princípios éticos, de cumprimento de normas de probidade, à prevenção e combate de fraudes, corrupção, desvios de conduta, lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, suborno, além da existência de regras relacionadas à segurança da informação e a condutas que possam impactar a imagem e reputação da entidade.


2. OBJETIVO

[1] Orientar as práticas da Previdência BRB quanto a promoção do desenvolvimento sustentável, buscando conservar a perenidade e a eficiência à sua atuação, equilibrando as oportunidades de negócios e condições econômico-financeiras com a responsabilidade social e ambiental alinhada à sustentabilidade, conforme as estratégias estabelecidas pela alta direção.

3. ABRANGÊNCIA

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Previdência BRB propõe agregar de maneira estratégica os princípios do desenvolvimento sustentável, ambiental e social, no planejamento das atividades, nas práticas administrativas e nos negócios, envolvendo os públicos de relacionamento.

[1] A presente política deve ser observada por todos os colaboradores da Previdência BRB, os quais devem exercer suas atividades com diligência e responsabilidade, incluindo o aspecto da responsabilidade socioambiental nos investimentos dos Planos de Benefícios e PGA.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 4/6	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		


4. PILARES

A Política de Responsabilidade Socioambiental é sustentada pelos seguintes pilares:

- I.** Governança Corporativa;
- II.** Respeito aos direitos humanos;
- III.** Postura ética, responsável e transparente;
- IV.** Divulgação da educação financeira e previdenciária como força para impulsionar pessoas as buscarem a sua independência financeira.
- V. [1]** Analisar previamente e acompanhar os aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança dos investimentos realizados pela Entidade.

5. PRINCÍPIOS BÁSICOS E DIRETRIZES DE ATUAÇÃO

- I.** Adotamos e difundimos princípios de atuação tendo por base a responsabilidade social e ambiental, no âmbito da Previdência BRB.
- II.** Valorizamos a ética, a promoção dos direitos humanos e fundamentais do trabalho, a universalização dos direitos sociais e dos cidadãos, além da preservação do meio ambiente, por meio de atitudes sustentáveis.
- III.** Prezamos pela valorização das pessoas, pelo respeito à diversidade e pelo uso consciente dos materiais e insumos.
- IV.** Estimulamos novas ideias e o desenvolvimento dos colaboradores para uma atuação positiva no ambiente interno e externo, de modo a ampliar seus efeitos para toda a sociedade.
- V.** Incentivamos a difusão e a implementação de práticas de desenvolvimento sustentável, no âmbito de nossa atuação.
- VI.** Nosso compromisso é com a ética e o respeito nas relações com participantes, patrocinadores, instituidores, colaboradores, fornecedores, parceiros, governo e meio ambiente.
- VII.** Nossa atuação com a gestão da responsabilidade socioambiental abrange toda a Entidade, tem o envolvimento da alta direção e são compatíveis com o nosso porte e o nosso foco de atuação, observados os diversos públicos de interesse.
- VIII.** Nossa atuação nos negócios, abrange: a escolha de investimentos adequados ao que disciplina as respectivas Políticas de Investimentos de cada plano; a seleção de fornecedores e parceiros com atuação que coadunam com os nossos princípios de responsabilidade socioambiental; a ampliação da disseminação da educação financeira e previdenciária para os diversos públicos de relacionamento e o uso consciente de materiais e insumos.
- IX.** Engajamos nas campanhas sociais oriundas de nossos patrocinadores e instituidores e demais parceiros, pois entendemos que as relações extrapolam os instrumentos formais que disciplinam as relações.

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 5/6	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

6. GOVERNANÇA EM RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA PREVIDÊNCIA BRB:

6.1 ÁREA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

I. Alinhar os procedimentos e orientar os colaboradores para o desenvolvimento das ações socioambiental definidas e aprovadas pela alta direção.

II. Avaliar políticas e normas que definam os critérios de responsabilidade socioambiental.

III. Apoiar a Entidade em participação em seleções de indicadores de sustentabilidade, pesquisas e consultas sobre responsabilidade socioambiental, bem como adesão a acordos e protocolos relacionados ao tema.

IV. [1] Emitir anualmente o relato das atividades afetas à responsabilidade socioambiental, contendo dados disponibilizados pelas diversas unidades, indicadores e submeter a alta direção, em estrito cumprimento às normas emanadas da Previc sobre esse assunto.

V. Divulgar o Relato de Responsabilidade Socioambiental em mídias sociais e outros meios utilizados pela Previdência BRB.

6.2 [1] ÁREAS DE INVESTIMENTOS

I. Selecionar investimentos e gestores que cumpram integralmente a legislação socioambiental do País, onde desenvolvem a sua atividade econômica.

II. Propor critérios de seleção e acompanhamento de investimentos que cumpram os requisitos socioambientais, estabelecendo um *framework* de investimentos sustentáveis da Entidade inspirado na Taxonomia Sustentável Brasileira.

6.3 [1] ÁREA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

I. Manifestar-se previamente às proposições de investimentos em relação aos riscos socioambientais relacionados;

II. Efetuar o monitoramento do risco socioambiental dos investimentos dos Planos de Benefícios e PGA, emitindo alertas para os órgãos de governança caso sejam identificados riscos socioambientais que comprometam a segurança, solvência e liquidez dos investimentos.


III. Efetuar o monitoramento do risco socioambiental das empresas contratadas pela Previdência BRB, emitindo alertas para os órgãos de governança, caso sejam identificados riscos socioambientais que impeçam a continuidade da prestação dos serviços e a imagem da Entidade.

6.4 [1] ÁREA DE GESTÃO DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

I. Efetuar pesquisa prévia de todos os prestadores de serviços da Entidade, inclusive da área de investimentos, identificando potenciais riscos socioambientais que impeçam a continuidade da prestação do serviço ou elevem o risco socioambiental da Entidade;

II. Promover ações que elevem a condição humana dos colaboradores da Previdência BRB, zelando por um ambiente de trabalho saudável, acolhedor e livre de trabalho escravo e infantil ou em condições insalubres, bem como de situação de assédio de qualquer natureza e de discriminação;

III. Recolher os impostos devidos pela Entidade (trabalhistas e de outras naturezas);

	PREVIDÊNCIA BRB	Página 6/6	Grau de Sigilo \$ 00 - Público
	Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA		

IV. Efetuar o acompanhamento rígido dos materiais de consumo, em especial a utilização de recursos hídricos, energia elétrica e papéis, estimulando o uso racional desses materiais e colaborando na transição para uma economia de baixo carbono;

V. Promover treinamentos voltados para a mitigação, controle e gestão dos riscos socioambientais da Entidade.

VI. Emitir relatório semestral das Ações do Plano de ASG da Previdência BRB.

6.5 TODOS OS GESTORES E DEMAIS COLABORADORES

I. Engajar-se nas ações voltadas para Responsabilidade Socioambiental;

II. Fornecer dados e informações para o Relato Semestral das Atividades de Responsabilidade Socioambiental da Previdência BRB.

6.6 [1] DIRETORIA EXECUTIVA

I. [1] Aprovar as ações voltadas para Responsabilidade Socioambiental e o *framework* de investimentos;

II. [1] Conhecer os relatórios de acompanhamento do risco socioambiental da Entidade e o Relato Semestral das Atividades de Responsabilidade Socioambiental;

III. Estimular ações que fortaleçam o acultramento dos colaboradores com relação à Responsabilidade Socioambiental, tanto no âmbito interno, como externo, para uma atuação consciente que transcenda o ambiente profissional e possa agregar valor em outros ambientes.

6.7 [1] CONSELHO FISCAL

I. Analisar os relatórios voltados para o controle do risco socioambiental dos investimentos e dos contratos celebrados pela Entidade;

II. Reportar os desvios na gestão do risco socioambiental da Entidade para o Conselho Deliberativo.

6.8 CONSELHO DELIBERATIVO

I. Aprovar a Política de Responsabilidade Socioambiental;

II. [1] Determinar a correção de desvios na gestão do risco socioambiental da Entidade relatados pelo Conselho Fiscal;

III. Acompanhar o Relato Semestral de Responsabilidade Socioambiental.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação das diretrizes tratadas nesta Política será feita por outros instrumentos normativos, conforme o direcionamento do sistema normativo da Entidade.

Esta Política deve ser atualizada e avaliada na periodicidade que a mantenha atualizada ao direcionamento, entrando em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo PREVIDÊNCIA BRB.

As alterações e os casos omissos na presente Política serão tratados pela Diretoria Executiva.